



## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sr.<sup>a</sup> Zito Augusto Correia, secretário Municipal de Obras, nomeado pela portaria 006/2013-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual.

### DO AMPARO LEGAL

O seguinte termo aditivo de reajuste de preços será amparado legalmente pelo artigo 65, inciso II, alínea D lei 8.666/93 que diz:

*“Art.: 65 Os Contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:”*

*II. Por acordo entre as partes*

*“(D) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”*

### DO CONTRATO

O aditivo ora solicitado será realizado ao contrato nº **20131444**, decorrente do processo licitatório 219/2013 – CPL, cujo objetivo é:

*“Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção, do sistema de iluminação pública do Município de Canaã dos Carajás”.*

Onde a Empresa **LIDERCAN CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME** escrita no **CNPJ (MF): 10.398.945/0001-67** esta como CONTRATADA.

Canaã dos Carajás – PA 20 de Abril de 2016.



## DOS FATOS

A Empresa Contratada, em síntese, alega que os preços ajustados no termo contratual sofreram oscilações positivas ao longo do tempo, tendo em vista que a avença perdura desde o final do ano de 2013, porém nenhum tipo de mudança financeira fora realizado no contrato mantendo os preço inicial até os dias atuais, ainda demonstra a variação financeira de vários produtos e serviços que compõem a prestação de serviços da mesma, além de índice oficial de inflação, solicitando por fim o reajuste de preços no percentual de 25% para restabelecer em partes as condições efetivas da proposta apresentada inicialmente.

## DA JUSTIFICATIVA

Mediante alegação da empresa protocolada diretamente nesta Secretaria Municipal de Obras e procedendo análise da mesma averiguamos e entendemos por bem reajustar o valor unitário inicial do contrato, haja vista que é de conhecimento público a variação dos preços ao longo do tempo de diversos itens que compõe a prestação de serviços.

É mister frisar que o reajuste contratual visa compensar os efeitos da variação inflacionária, devendo retratar a efetiva alteração dos custos de produção a fim de manter o equilíbrio, ou seja, as condições efetivas da proposta apresentada no certame licitatório que arrolou os preços do contrato atual, desta maneira, optamos pela adoção de índices específicos mais adequados à natureza do objeto contratual, ressaltando que no ato convocatório do procedimento compulsório de licitação não especificou qual índice a adotar no caso em apreço.

Com isso adotamos o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE e utilizado pelo CMN (Conselho Monetário Nacional) estabeleceu o IPCA como índice oficial de inflação do Brasil, e aplicando a variação desde de 01 de Outubro de 2013 até os dias atuais (20 de abril de 2016), chegamos ao percentual arredondado para menos de 23,3% acumulado e solicitamos que seja aplicado este percentual ao valor unitário do item da avença, conforme planilha descritiva, mesmo que a empresa prestadora dos serviços tenha solicitado 25% de reajuste que comprovadamente não vem ao caso, não necessitando impor a variação financeira máxima imposta ao contrato que a legislação vigente ampara.

## DA DESPESA



A despesa com o reajuste se dará através da dotação orçamentaria exercício de 2016, atividade 25.752.1327.2.040 Manter a Iluminação Pública, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 010000, no valor de R\$ 43.867,05, passando o contrato a ter o valor de R\$ 231.767,04.

## DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, vimos respeitosamente requerer aditivo ao contrato supracitado, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

## PLANILHA DESCRITIVA

### Planilha 01 – correção do valor pelo IPCA acumulado.

Nº.	Ref.	Valor Inicial	Cotação Índice	Valor Correção	Valor Final
1	10/2013	10,25	0,570000	0,06	10,31
2	11/2013	10,31	0,540000	0,06	10,36
3	12/2013	10,36	0,920000	0,10	10,46
4	01/2014	10,46	0,550000	0,06	10,52
5	02/2014	10,52	0,690000	0,07	10,59
6	03/2014	10,59	0,920000	0,10	10,69
7	04/2014	10,69	0,670000	0,07	10,76
8	05/2014	10,76	0,460000	0,05	10,81
9	06/2014	10,81	0,400000	0,04	10,85
10	07/2014	10,85	0,010000	0,00	10,85
11	08/2014	10,85	0,250000	0,03	10,88
12	09/2014	10,88	0,570000	0,06	10,94
13	10/2014	10,94	0,420000	0,05	10,99
14	11/2014	10,99	0,510000	0,06	11,04



Nº.	Ref.	Valor Inicial	Cotação Índice	Valor Correção	Valor Final
15	12/2014	11,04	0,780000	0,09	11,13
16	01/2015	11,13	1,240000	0,14	11,27
17	02/2015	11,27	1,220000	0,14	11,41
18	03/2015	11,41	1,320000	0,15	11,56
19	04/2015	11,56	0,710000	0,08	11,64
20	05/2015	11,64	0,740000	0,09	11,72
21	06/2015	11,72	0,790000	0,09	11,82
22	07/2015	11,82	0,620000	0,07	11,89
23	08/2015	11,89	0,220000	0,03	11,92
24	09/2015	11,92	0,540000	0,06	11,98
25	10/2015	11,98	0,820000	0,10	12,08
26	11/2015	12,08	1,010000	0,12	12,20
27	12/2015	12,20	0,960000	0,12	12,32
28	01/2016	12,32	1,270000	0,16	12,47
29	02/2016	12,47	0,900000	0,11	12,59
30	03/2016	12,59	0,430000	0,05	<b>12,64</b>

**Planilha 02 – correção do valor no contrato.**

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO INICIAL DO CONTRATO POR PONTO DE LUZ	VALOR A SER ACRESCIDO	NOVO VALOR UNITARIO POR PONTO	NOVO VALOR MENSAL (novo valor por ponto x 6.112 pontos)	NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO (novo valor mensal x 3 meses)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 10,25	R\$ 2,39	R\$ 12,64	R\$ 77.255,68	R\$ 231.767,04

Canaã dos Carajás – PA 20 de Abril de 2016.



VARIAÇÃO FINANCEIRA IMPOSTA PELO REAJUSTE
R\$ 43.867,05
VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL
R\$ 187.899,99
VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO
R\$ 231.767,04



**Zito Augusto Correia**  
Portaria. Nº. 006/2013 - GP  
Secretario Municipal de Obras



## DESPACHO

Ao setor competente para providencia pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas, com vista à Formalização de termo Aditivo contratual com a Empresa retro mencionada que tem como objetivo a Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção, do sistema de iluminação pública do Município de Canaã dos Carajás.



**Zito Augusto Correia**  
Portaria N°. 006/2013 - GP  
Secretario Municipal de Obras



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Setor de Contabilidade



## DESPACHO

A (o) Ilm.º Srº

Zito Augusto Correia

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas citadas abaixo:

“Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Canaã dos Carajás”.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2016 Atividade:

25.752.1327 2.040 – Manter a Iluminação Pública

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

No valor de R\$ 43.867,05 (quarenta e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).

Fonte Recurso: 010000

Canaã dos Carajás (PA) 20 de Abril de 2016.

Rivaldo Mendes da Silva  
Gestor de Setor  
Portaria 408/2014 GP



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para os devidos fins, que o Aditivo de Renovação sobre o contrato 20131444 que tem como objetivo a *Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção, do sistema de iluminação pública do Município de Canaã dos Carajás*, solicitado à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, não comprometerá o Orçamento de 2016, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

  
\_\_\_\_\_  
Jeová Gonçalves de Andrade  
Prefeito Municipal



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeito Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder o aditivo ao contrato nº 20131444 que tem como objetivo a *Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção, do sistema de iluminação pública do Município de Canaã dos Carajás*, requisitado pela Secretaria Municipal de Obras, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
Jeová Gonçalves de Andrade  
Prefeito Municipal



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



**DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20131444**

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, representado por JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LIDERCAN CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 10.398.945/0001-67, com sede na AVENIDA WEYNE CAVALCANTE, 751 Qd Lt 0, centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por AUCEONES NERES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 43.867,05 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 231.767,04 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Atividade 1014.257521327.2.040 Manter a Iluminação pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R\$ 43.867,05

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 02 de Maio de 2016

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24  
CONTRATANTE

  
LIDERCAN CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME  
CNPJ 10.398.945/0001-67  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS